DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII **FAXINAL, 06 de abril de 2022** **EDIÇÃO 814/2022**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em cumprimento à legislação pertinente, comunica e convida a população para a realização de Audiência Pública, com o objetivo de elaboração da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO para o exercício financeiro de 2023.

Data: 11 de abril de 2022 (segunda-feira)
Horário:15hs00min
Local: Sala Anexo da Vigilância Sanitária, no Prédio da Prefeitura Municipal de Faxinal/Pr
Endereço: Avenida Brasil, 694
Forma: Presencial, respeitando-se as recomendações da saúde pública, em razão da pandemia devido ao coronavírus (Covid-19).

Faxinal-PR, em 06 de abril de 2022.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

aPREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

1° Termo de Cessão do contrato nº 2657/2021, decorrente de Pregão n° 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microonibus, kombi e vans.

A empresa **ELIZIARIO FERREIRA 66796750900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 33.819.807/0001-00, com endereço em Faxinal - PR, 86840-000, denominada **CEDENTE** e a empresa **EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.840.845/0001-89, com sede no endereço VANTUIL MACHADO DE OLIVEIRA (D - 15), 127, JARDIM ADRAM - FAXINAL II FAXINAL-PR, denominada **CESSIONARIA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto – A Cessão do Contrato 2657/2021 conforme Solicitação em anexo e o devido aceite, bem como previsão contratual, em virtude da impossibilidade do CEDENTE prosseguir com a Rota 17 Faz.Satª Tereza-Camp.dos Gomes- com fundamento no art. 72, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 06 de abril de 2022.

CEDENTE
ELIZIARIO FERREIRA 66796750900
CNPJ: 33.819.807/0001-00

ELIZIARIO FERREIRA

CESSIONÁRIA
EPAMINONDAS NOGUEIRA 85653195987
CNPJ: 26.840.845/0001-89

EPAMINONDAS NOGUEIRA

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FAXINAL
CNPJ 75.771.295/0001-07

www.elotech.com.br

aPREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

1° Termo de Cessão do contrato nº 2664/2021, decorrente de Pregão n° 23/2021 de Contratação de Empresas profissionalmente Habilitadas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no Município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microonibus, kombi e vans.

A empresa **JOÃO FERREIRA CORDEIRO 58592253934**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 27.027.743/0001-01, com endereço na Av. Brasil,511 Faxinal - PR, 86840-000, denominada **CEDENTE** e a empresa **FLAVIA STRESSER CORDEIRO 07757141940**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.991.825/0001-00, com sede no Sítio União, Campinas dos Gomes - Faxinal – PR, denominada **CESSIONARIA**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto – A Cessão do Contrato 2664/2021 conforme Solicitação em anexo em virtude da impossibilidade do CEDENTE prosseguir com a Rota 6R3 Lote 2 Bairro dos Machados - Br 272 com fundamento no art. 72, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 06 de abril de 2022.

CEDENTE
JOÃO FERREIRA CORDEIRO 58592253934
CNPJ: 27.027.743/0001-01

JOÃO FERREIRA CORDEIRO

CESSIONÁRIA
FLAVIA STRESSER CORDEIRO07757141940
CNPJ: 41.991.825/0001-00

FLAVIA STRESSER CORDEIRO

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FAXINAL
CNPJ 75.771.295/0001-07

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 10.917/2022

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal l.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/04/2022.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
Geysa de Cassia do Prado Bueno Primon	Fisioterapeuta	B	11
Lucínio de Almeida	Agente Administrativo	C	09

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos à 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2022

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LILIAN MARIA JUBASNKI DA SILVA,** funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 02/05/2022 à 31/05/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal